PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO DO CARGO DE FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de CLARAVAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o salário do cargo de farmacêutico para R$2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com convenção coletiva de trabalho da categoria.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria, suplementadas quando e se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 018 de Junho de 2012

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 18 de 06 de 2012
PRESIDENTE
SECRETÁRIO